

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

BEL. FRANCISCO RAYMUNDO OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

115.369

FICHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri,

31 de julho de 2002

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 34, Tipo "A", localizado no 3º andar, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARDEN HILL", situado na Avenida Aruanã, nº 821, no lugar denominado "Centro Comercial Jubran", neste Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área útil privativa de 58,140m², a área comum de 37,196m², perfazendo a área total construída de 95,336m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,0085% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, cabendo-lhe o direito de utilização de 01 (uma) vaga de garagem em lugar indeterminado, na garagem coletiva do edifício, localizada no pavimento térreo.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 24204.00.5501.02.000.00 (em maior área).

PROPRIETÁRIA DO DOMÍNIO DIRETO: UNIÃO FEDERAL.

PROPRIETÁRIO DO DOMÍNIO ÚTIL: ZILMAR BOARETTO, brasileiro, micro empresário, RG. nº 10.233.359-77-SSP/RS, CPF/MF. nº 325.922.720-20, e sua mulher MARILANDE VICENTE BOARETTO, brasileira, desenhista, RG. nº 20.509.265-2-SSP/SP, CPF/MF. nº 127.231.478-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Goiás, nº 349, Aldeia de Barueri, nesta Cidade e Comarca de Barueri, neste Estado.

REGISTRO ANTERIOR: R.68, feito em 25/10/2.001, e, R.212, feito em 31/07/2.002, (instituição e especificação de condomínio registrada sob o n.º 180, em 31/07/2.002), tudo na matrícula número 103.700, deste Registro de Imóveis.

Bel. Adelmo Floranelli
Escrivente Autorizado

46 Oficial Designado.

Av.01/115.369, em 31 de julho de 2002

Procede-se a presente averbação de transporte, a vista do registro nº 69, feito em 25/10/2.001, na matrícula nº 103.700, a saber: "Pelo instrumento particular, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de setembro de 2.001, os proprietários, ZILMAR BOARETTO, e sua mulher MARILANDE VICENTE

(continua no verso)

MATRÍCULA
115.369FICHA
01

BOARETTO, já qualificados, deram em **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA**, na forma estabelecida pelo artigo 22 da Lei Federal nº 9.514/97, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, no ato representada na forma constante do título, o **domínio útil do imóvel matriculado**, para garantia fiduciária no valor de R\$64.900,00, que se destina à aquisição da referida fração ideal e a construção da futura unidade autônoma supra mencionada, a ser pago através de 240 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização – **SACRE**, cujo valor inicial e total é de R\$908,59, inclusive a parcela referente aos acessórios, dentre eles o seguro, vencendo-se a primeira prestação em 25/10/2.001, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros anuais a taxa nominal de 10,5000% e efetiva de 11,0203%. O prazo estipulado para construção da futura unidade autônoma é de 13 meses. A propriedade fiduciária inicialmente recaiu sobre a fração ideal identificada no R.68 da matrícula 103.700, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe for acrescida, atualmente representada pelo imóvel matriculado, e, vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do capital financiado e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que os devedores/fiduciários cumpram integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente instrumento. Do título, constam demais termos, cláusulas e condições.

O Escrevente Autorizado,

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial Designado,

Bel. Adelmo Floranelli
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 206.193

Rolo 3.596

Av.02/115.369, em 13 de janeiro de 2.017.

Procede-se esta averbação nos termos do disposto na alínea “a”, do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado integrante do empreendimento denominado “Condomínio Edifício Garden Hill”, no “Centro Comercial Jubran”, localiza-se no Bairro “Jubran”, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Municipal nº 1.709, de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335, de 27 de dezembro de 1.995.

O Escrevente Autorizado,

Sônia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Av.03/115.369, em 13 de janeiro de 2.017.

Pela escritura lavrada em 11 de março de 2.015, no 1º Ofício de Notas e Protesto da
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL.

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA

115.369

FICHA

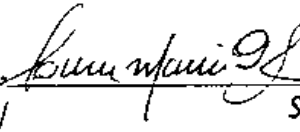
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 13 de janeiro de 2017.

Cidade de Brasília, Distrito Federal, livro 3770-E, folha 001, (prot. 00257298), apresentada por certidão datada de 08 de novembro de 2016, a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada na forma constante do título, **CEDEU E TRANSFERIU** todos os seus direitos creditórios da alienação fiduciária registrada sob nº 69, na matrícula nº 103.700 e mencionada na Av.01 desta, a **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, empresa pública federal com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, lote 18, 1ª Subloja, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.527.335/0001-13, pelo valor de R\$ 46.563,90.

O Escrevente Autorizado,


Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 420.694

Rolo 7.121

Av.04/115.369, em 03 de agosto de 2018.

Pelo requerimento subscrito aos 10 de julho de 2018, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, foi autorizada a presente averbação, para constar: **a)** que o imóvel matriculado, é lançado atualmente e individualmente pela Municipalidade através da inscrição cadastral nº 24454.51.28.0102.01.0201, conforme faz prova a Certidão nº 33005/2018i, datada de 18 de julho de 2018, expedida pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, **b)** que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria do Patrimônio da União – Superintendência do Patrimônio da União/SPU, sob o RIP. nº 6213.0104911-52, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT nº 603791359-06, expedida em 25 de julho de 2018.

O Escrevente Autorizado,


Luiz Antonio de Freitas Basso
Substituto

Av.05/115.369, em 03 de agosto de 2018.

Pelo requerimento mencionado na Av.04 desta, instruído com a guia de ITBI devidamente formalizada e confirmada junto a Municipalidade, extraída do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária da ARISP – Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo, no protocolo online ARISP nº IN00231672C, e, Certidões datadas de 20 de março de 2018, expedidas nos autos de intimação protocolada sob o nº 421.409 nesta Serventia, da qual consta que os devedores fiduciários, **ZILMAR BOARETTO** e sua mulher **MARILANDE VICENTE BOARETTO**, já qualificados, não efetuaram o depósito para purgar a mora, oriunda do instrumento particular, com caráter de escritura pública, formalizado nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 25 de setembro de 2001, registrado sob nº 69, na matrícula nº 103.700, deste Registro de Imóveis, ora transportado para esta matrícula, conforme averbação nº 01, feita aos 31 de julho de 2002, foi autorizada a presente averbação, para constar que a propriedade do domínio útil do imóvel matriculado, **FICA CONSOLIDADA**, em nome da credora fiduciária, **EMPRESA GESTORA DE**

(Continua no verso)

MATRÍCULA
115.369FICHA
002

VERSO

ATIVOS-EMGEA, já qualificada. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$97.965,67.

O Escrevente Autorizado,

Lutz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 421.409

Rolo 7.505

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital